



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME nº04 /2012

Renova a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Curumim e aprova Regimento Escolar.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha à apreciação deste Conselho, ofício nº 378, de 06 de dezembro de 2011, contendo pedido de Renovação de Funcionamento, bem como aprovação do Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Curumim, localizada na Rua Alfredo Hemerdinger, nº 21, Centro, em Santa Rosa.

O processo está instruído com base na Resolução nº 04/2010 do Conselho Municipal de Educação e contém os seguintes documentos:

1. Ofício da SMEJ, solicitando a análise do processo;
2. Ofício da Mantenedora, solicitando a renovação de funcionamento da Escola;
3. Portaria de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Curumim;
4. Regimento Escolar;
5. Proposta Pedagógica;
6. Quadro de recursos humanos, com a devida comprovação da titulação dos professores;
7. Plano de formação continuada para professores e funcionários;
8. Quadro com demonstrativo das matrículas e organização das turmas.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Após a análise da documentação, a Comissão de Educação Infantil, indeferiu o pedido, porque constatou que havia alguns documentos incompletos, como o quadro funcional da escola que não deixava claro a função de cada profissional, bem como faltava alguns comprovantes da habilitação dos mesmos, além do Plano de Formação Continuada destes profissionais não estar elaborado adequadamente, bem como a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar não atender as normatizações deste Conselho.

Diante disso, encaminhou-se correspondência à escola no sentido de que a mesma providenciasse a revisão de seus documentos e enviasse ao Conselho para uma nova análise.

Essa documentação foi recebida em 10 de fevereiro, mas ainda não contemplou as exigências do Conselho. Então a escola foi orientada pessoalmente para realizar a revisão da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar de forma que contemplassem o que estabelece na legislação vigente.

O processo foi então avaliado pela Comissão de Educação Infantil, permitindo concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a escola cumpriu as providências do CME nas Resoluções nº 02 e 04/2010, com infra-estrutura, recursos didáticos e pedagógicos e



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

a organização das turmas atendendo às normas vigentes e possibilitando o desenvolvimento da sua Proposta Pedagógica.

A Escola de Educação Infantil Curumim adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Este Conselho informa que há recursos humanos habilitados para atender o pedido, de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

-A renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Curumim para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 a 5 anos;

-Aprovação do Regimento Escolar.

Orienta-se a Mantenedora e a Escola de Educação Infantil Curumim para observar:

-O cumprimento das determinações referentes à atualização dos recursos humanos e demonstrativo da organização das turmas junto a este Conselho até o dia 15 de abril de cada ano, conforme determina a Resolução CME nº 07/11.

-O prazo da validade da renovação da autorização de funcionamento, por um período de 4 anos.

Em 20 de março de 2012.

Comissão de Educação Infantil

Cláudia Denise Torres- Relatora

Ângela Hofmeister Mateus

Dilene Maciel Cesar

Nelson Della Valli

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de março de 2012.

Naíma Marmitt Wadi

Presidente do Conselho Municipal de Educação